



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.111, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.632, de 15 de Março de 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS
10.301.0033.1.490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO BONFIM
449051	Obras e Instalações..... R\$ 296.000,00
Fonte Recurso – 01 – Tesouro	
Aplicação – 300.0035 – Construção de Unidade de Saúde do Bonfim	
449051	Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00
Fonte Recurso – 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
Aplicação – 300.0035 – Construção de Unidade de Saúde do Bonfim	
T O T A L..... R\$ 696.000,00	

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei são:

01- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02- R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de Março de 2012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 15 de Março de 2012.